

ANC p 27

Efeitos da nova Carta sobre as empresas

5 OUT 1988

GAZETA MERCANTIL

por Maria Augusta Vallá
do Rio

Com a nova Constituição, haverá uma concorrência entre os municípios para aumentar a arrecadação através do Imposto sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos a Varejo (IVCV), cuja alíquota máxima é de 3%. A conclusão é de Rubens Branco, consultor da Arthur Andersen.

Ele avalia que "se os municípios se aperceberem deste incentivo que a variação da alíquota permite, haverá um intenso fluxo entre cidades vizinhas para abastecimento de automóveis" (leia mais sobre este assunto na página 12).

Na área dos direitos trabalhistas, segundo o consultor, a Constituição traz vantagens "imensuráveis" para o trabalhador. Branco acha que a nova Carta aliviará a tensão social e gerará mais empregos a longo prazo.

"O aumento de 40% de pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é um dos fatores mais importantes para se evitar demissões em massa. Outro item é a ampliação do prazo de rescisão contratual, que deixará de ser bienal para ser de cinco anos", disse o consultor fiscal-financeiro Nildo Freire, que explicou: "O empregado possui dois anos para acionar a empresa na Justiça, retroativo a cinco anos de trabalho", disse Freire.

Na área de capital estrangeiro, Rubens Branco disse que a Lei de Remessa de Lucros deve ser mantida. Ele acredita que "as empresas estrangeiras estão mais tranquilas porque não há nada escrito na nova Constituição" e acrescentou que "o investidor estrangeiro, principalmente o americano, prefere uma péssima lei a lei nenhuma".